# Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV

# POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2011

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

No presente documento encontram-se diretrizes para guiar o processo de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana (AMERIPREV).

A elaboração desta Política de Investimentos visa a, além de atender as exigências legais de acordo com a Resolução do CMN n° 3.922/2010, propiciar um instrumento de orientação e controle para os procedimentos envolvendo os investimentos do AMERIPREV.

Essa política de investimentos se baseia em dados e informações fornecidos pelo Instituto, não sendo sua consultoria responsabilizada pelos dados e informações utilizados.
Sua elaboração foi feita por um profissional certificado pela ANBID – CPA-10.

Ao longo do documento, utilizam-se previsões de cenários projetados pelo mercado, segundo o Relatório Focus do Banco Central. Todos os cenários utilizados são de responsabilidade do AMERIPREV.

# SUMÁRIO


| | | |
|---|---|---|
| 1 | Introdução | 04 |
| 2 | Objetivos | 05 |
| 3 | Meta Atuarial | 07 |
| 4 | Obrigações dos Gestores do RPPS | 08 |
| 5 | Estrutura de Gestão dos Ativos | 09 |
| 5.1 | Modelo de Gestão | 09 |
| 5.2 | Gestão e Contratação de Consultoria | 09 |
| 5.3 | Gestores de Fundos de Investimentos (Asset Management) | 09 |
| 5.4 | Agente Custodiante | 12 |
| 6 | Estratégia de Macro-Alocação dos Ativos | 13 |
| 6.1 | Diretrizes para os Segmentos de Aplicação | 13 |
| 6.1.1 | Segmento de Renda Fixa | 13 |
| 6.2 | Segmento de Renda Variável | 19 |
| 6.2.1 | Fundos de Investimento em Ações (FIA) | 19 |
| 6.2.2 | Fundos Multimercado | 20 |
| 6.3 | Segmento Imobiliário | 21 |
| 6.4 | Fundo de Investimento em Participações | 21 |
| 7 | Alocação Objetivo | 22 |
| 8 | Precificação dos Ativos | 22 |
| 8.1 | Critérios de Marcação dos Ativos do Instituto | 23 |
| 8.2 | Limites Utilizados para Investimentos de Emissão de uma mesma Pessoa Jurídica | 23 |
| 9 | Avaliação e Classificação de Riscos e Gestão | 23 |
| 9.1 | Risco de Mercado | 23 |
| 9.2 | Risco de Crédito | 24 |
| 9.3 | Risco de Liquidez | 24 |
| 9.4 | Classificação da Gestão | 25 |
| 10 | Avaliação do Cenário Macro-Econômico | 25 |
| 11 | Disposições Gerais | 26 |

## 1. Introdução

Esta Política de Investimentos provê uma descrição em linhas gerais da filosofia e das práticas de investimentos do AMERIPREV. Ela foi desenvolvida para servir como um plano orientador para a gestão dos ativos confiados ao AMERIPREV que serão aplicados conforme disciplina a Resolução n° 3.922/2010 e as demais legislações específicas.

## 2. Objetivos

A Política de Investimentos tem como principal objetivo definir em linhas gerais as diretrizes relativas à gestão dos recursos do Instituto.

O AMERIPREV entende ser crucial adotar um plano de longo prazo que proveja a preservação e ampliação de seus ativos por meio de um processo de investimentos adequado. Esta Política de Investimentos deve assegurar os seguintes pontos:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos ativos da Autarquia;

- A existência de um instrumento de planejamento que incite o AMERIPREV a identificar e especificar os meios pelos quais pretende atingir suas metas de rentabilidade, as restrições de investimentos e a alocação objetivo. A aplicação de recursos objetiva o cumprimento de sua Meta Atuarial e a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de riscos, seguranças, solvências e liquidez;

- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores externos de fundos de investimento e de estratégias de investimentos empregadas no processo de investimento deste modo buscando diversificar a carteira como uma das formas de redução do risco;

- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos no intuito de alcançar a taxa de rentabilidade esperada (Meta Atuarial) no médio e longo prazo.

- Independência no processo de investimento com relação a qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento e dê-lhe diretrizes bem

definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

Por meio deste instrumento serão também melhor definidos os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos ativos, levando em consideração:

(a) as perspectivas econômicas para os próximos anos;

(b) os objetivos do instituto;

(c) o perfil de investidor de médio e longo prazo e seu apetite por risco;

(d) as normas que regulamentam os RPPS;

(e) as obrigações futuras já apontadas no cálculo atuarial.

## 3. Meta Atuarial

Conforme a avaliação atuarial vigente, a meta atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, definida para este exercício, é de 6% (seis por cento) ao ano, acrescido do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A estratégia da política de investimentos foi estruturada de modo que os retornos no mínimo alcancem e, se possível, superem, as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial.

## 4. Obrigações dos Gestores do RPPS

Seguindo os preceitos da Resolução 3.922/2010, são obrigações os gestores dos recursos do RPPS:

a) zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus investimentos;

b) elaborar relatórios trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis.

Toda documentação probatória do cumprimento das obrigações de que trata este artigo deverá permanecer à disposição dos órgãos fiscalizadores competentes.

Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta às instituições financeiras, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação. E também deverá ser comprovada a autorização/credenciamento para atuação neste mercado emitida pela CVM, Banco Central do Brasil ou outra entidade autorizada por estes a deliberar sobre o assunto.

# 5. Estrutura de Gestão dos Ativos

## 5.1. Modelo de Gestão

Com gestão de recursos do RPPS do AMERIPREV sendo **própria** de acordo com o Art.15, § 1º, I da Resolução 3.922/2010. É caracterizada gestão própria quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

## 5.2. Gestão e Contratação de Consultoria

O credenciamento e avaliação de agentes financeiros, bem como a seleção, acompanhamento e avaliação da *performance* dos ativos e dos Fundos de Investimento é de competência dos Gestores do RPPS, auxiliados por uma Consultoria de Valores Mobiliários especialmente contratada para esta finalidade, que elaborará relatórios e analisará no mínimo os seguintes aspectos:

- Rentabilidade e risco dos produtos;
- Transparência do processo de gestão dos produtos;
- Possuir estrutura de gestão de recursos segregada de outras áreas com atividades conflitantes (*chinese wall*);
- Consistência das atividades efetuadas na gestão dos investimentos, segundo o regulamento definido para o fundo; e
- Para compra de Títulos Públicos e Fundos de Índice deve haver o credenciamento avaliativo de ao menos duas corretoras autorizadas.

## 5.3. Gestores de Fundos de Investimento (*Asset Management*)

Grande parte dos recursos do AMERIPREV estará alocada entre gestores de fundos de investimentos. O intuito da alocação em carteiras discricionárias desses

gestores é de aproveitar os benefícios e habilidades de mercado trazidas por esses gestores, ao qual o AMERIPREV comparativamente não possui.

Os gestores de fundos devem possuir excelência em classes de ativos específicos ou em estilos de gestão específicos. Eles deverão entregar ao Instituto os regulamentos aplicáveis aos fundos com as diretrizes detalhadas para suas ações. As carteiras de investimentos montadas e geridas por estes gestores deverão atender à filosofia de investimentos e aos requisitos definidos nos regulamentos.

Os gestores dos fundos são responsáveis por selecionar, comprar e vender os instrumentos financeiros específicos que atendam às suas diretrizes.

Qualquer gestor externo de investimentos contratado pelo Instituto deve comunicar à Diretoria do Instituto, por escrito, qualquer intenção de ação que possa causar impacto à carteira do Instituto. Exemplos dessas intenções incluem, mas não se limitam a:

- Alteração significativa na filosofia de investimento;
- Perda de um ou mais funcionários chave para a gestão de recursos;
- Alteração na estrutura societária da firma de gestão de recursos;
- Qualquer ocorrência que possa potencialmente impactar a qualidade da gestão, o profissionalismo, a integridade ou a situação financeira da firma de gestão de recursos.

Os gestores deverão, quando solicitados, prover ao Instituto relatórios de *performance* de investimentos em formato previamente estabelecido por ele.

Outro aspecto propiciado é a abrangência atingida por esses gestores, cuja atuação nas várias opções de investimentos regulamentadas pela legislação, permite cumprir a necessidade de diversificação dos riscos inerentes às operações financeiras tanto no que se refere aos ativos constantes das respectivas carteiras, como também por uma distribuição equilibrada do patrimônio entre as instituições eleitas para desenvolvimento das atribuições de administrador e de gestor de recursos.

A expertise buscada pelo AMERIPREV na gestão dos recursos envolve as seguintes áreas:

- Análise de crédito de títulos privados, para os fundos de renda fixa;
- Superior capacidade de análise e seleção de ativos de renda variável;
- Maior acessibilidade aos diversos produtos do mercado financeiro, que permitem a grande diversificação da carteira.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Os gestores externos de fundos de investimentos são selecionados e aprovados pelos responsáveis na Gestão do AMERIPREV. O processo de escolha de gestores de fundos de investimentos sejam eles instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários deveram ser feito por agência classificadora de risco e seguir os seguintes critérios:

- Ser de baixo risco de crédito, em caso de instituição financeira;
- Possuir boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimentos no caso de gestoras;

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Anualmente, deverá ser feito um relatório de desempenho levando-se em conta indicadores de retorno e risco comparativamente com o segmento em que atua, que será apresentado pela Diretoria ao Conselho Deliberativo.

A Diretoria sempre informará ao Conselho Deliberativo quanto à inclusão e permanência ou não em algum gestor externo, cabendo aos gestores a escolha definitiva da mudança.

### 5.4. Agente Custodiante

O AMERIPREV, na forma prevista no Art. 17 da Resolução n° 3.922/2010 do CMN, contratará pessoa jurídica para realizar os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários no âmbito dos segmentos de renda fixa e renda variável, que deverá ser instituição financeira com reconhecida capacitação neste ramo de atividade.

As atividades do Custodiante incluem, mas não se limitam a:

- Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações integrantes das carteiras do AMERIPREV, via solicitação deste;
- Executar a liquidação física e financeira das operações;
- Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;
- Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos aos títulos e valores mobiliários do AMERIPREV;
- Precificar a carteira e emitir o fluxo de caixa;
- Executar a reconciliação de custódia;
- Controlar e precificar a mercado os preços dos ativos custodiados.

A avaliação do Agente Custodiante será efetuada com periodicidade mínima anual e ao menos os seguintes quesitos serão analisados para conceituação da Instituição prestadora dos serviços de custódia:

- Qualidade no atendimento;
- Qualidade dos serviços prestados;
- Diligência na resolução de problemas e atendimentos a demandas;
- Competitividade das taxas cobradas;
- Regularidade e fidelidade das informações prestadas nos relatórios.

# 6. Estratégia de Macro-Alocação dos Ativos

Nesta próxima seção serão apresentadas as características da alocação de ativos do Instituto, tanto no aspecto da macro-alocação de recursos como nos objetivos específicos de cada segmento, sendo os limites e vedações impostos primariamente pela legislação vigente.

## 6.1. Diretrizes para os Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos do Instituto em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento de Imóveis.

### 6.1.1. Segmento de Renda Fixa

#### 6.1.1.1. Títulos Públicos

Uma carteira de títulos públicos poderá ser formada pela compra direta dos títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil. Conforme previsto na Resolução n° 3.922/2010, os recursos em moeda corrente do Instituto poderão ser alocados integralmente na modalidade de títulos públicos. Os principais títulos negociados no mercado, partindo dos princípios de liquidez, segurança e rentabilidade são: Nota do Tesouro Nacional – série C (NTN-C) e Nota do Tesouro Nacional – série B (NTN-B).

##### 6.1.1.1.1. Benchmark

A carteira de títulos utilizará como *benchmark* um índice de preços, IPCA ou IGPM somado ao prêmio correspondente à meta atuarial. O

AMERIPREV também poderá estabelecer outro *benchmark* que seja correspondente à variação dos referidos títulos de renda fixa.

A adoção de um *benchmark* pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, sempre na expectativa de superá-lo.

#### 6.1.1.2. Operações Compromissadas exclusivamente em Títulos Públicos

Uma carteira formada pela negociação de títulos públicos com compromisso de venda de uma parte e compra da outra parte, sendo negociada a taxa de rentabilidade e o retorno antecipadamente. Conforme previsto na Resolução n° 3.922/2010, os recursos em moeda corrente do Instituto poderão ser alocados até 15% na modalidade de operações compromissadas.

##### 6.1.1.2.1. Benchmark

A carteira de operações compromissadas terá como *benchmark* um índice de preços, IPCA ou IGPM, somado ao prêmio correspondente à meta atuarial. O AMERIPREV também poderá estabelecer outro *benchmark* que seja correspondente à variação dos referidos títulos de renda fixa.

A adoção de um *benchmark* pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, sempre na expectativa de superá-lo.

#### 6.1.1.3. Fundos de Investimentos 100% Títulos Públicos

A Resolução n° 3.922/2010 do CMN permitiu aos RPPS o investimento no limite de até 100% em Fundos que possuem em sua carteira exclusivamente títulos públicos. Para que esse limite possa ser exercido o

regulamento deverá mencionar que o fundo aplica somente em títulos públicos e que seja indexado a algum dos subíndices IMA ou um dos IDkA's.

Esse tipo de fundo possui baixo risco por possuir em sua carteira títulos do governo, mas podem possuir alta volatilidade para um fundo de renda fixa devido à variação dos preços de títulos públicos.

#### 6.1.1.3.1. Benchmark

Para o segmento de Fundos 100% Títulos Públicos, o AMERIPREV adotou alguns dos subíndices de mercado ANDIMA (IMA) ou o índice de duração constante como *benchmark*. Poderá ainda ser estabelecido como *benchmark* um dos índices de preço somado a um prêmio sobre este.

A adoção deste *benchmark* pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, visando sempre à superação do *benchmark*.

### 6.1.1.4. Fundos de Renda Fixa e Fundos de Renda Fixa Referenciados – IMA e IDkA

A Resolução n° 3.922/2010 do CMN permitiu aos RPPS o investimento no limite de até 80% em Fundos de Renda Fixa e Fundos de Investimentos Referenciados em indicadores de renda fixa caso estes sejam constituídos sob a forma de condomínio aberto e que em sua política de investimentos exponha que busquem superar um dos subíndices IMA ou IDkA.

Os fundos de renda fixa devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos. Os fundos deverão ter grande parte de sua carteira investida em títulos de renda fixa de baixo risco de crédito e Títulos Públicos Federais. Além de mencionar no regulamento que os ativos que compõem o fundo não excedam 20% da carteira em uma mesma pessoa jurídica, de sua

controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum.

#### 6.1.1.4.1. Benchmark

Para o segmento de renda fixa, o AMERIPREV adotou um dos subíndices IMA ou o IDkA como *benchmark*. O primeiro mede a variação nos preços de títulos públicos federais de acordo com o seu tipo e o outro mede a perda ou o ganho oriundo do movimento na curva dos juros.

A adoção deste *benchmark* pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, visando sempre à superação do *benchmark*.

### 6.1.1.5. Fundos de Renda Fixa e Fundos de Renda Fixa Referenciados – Ex-IMA/IDkA e Ex-"Crédito Privado"

A Resolução n° 3.922/2010 do CMN permitiu aos RPPS o investimento no limite de até 30% em Fundos de Renda Fixa e Fundos de Investimentos Referenciados em indicadores de renda fixa caso estes sejam constituídos sob a forma de condomínio aberto e que em sua política de investimentos exponha que busquem superar algum dos subíndices atrelado à taxa de juros de um dia.

Os fundos de renda fixa devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos. Os fundos deverão ter grande parte de sua carteira investida em títulos de renda fixa de baixo risco de crédito e Títulos Públicos Federais. Além de mencionar no regulamento que os ativos que compõem o fundo não excedam 20% da carteira em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum.

#### 6.1.1.5.1. Benchmark

Para o segmento de renda fixa, o AMERIPREV adotou a taxa CDI como *benchmark*. A adoção deste *benchmark* pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, visando sempre à superação do *benchmark*.

#### 6.1.1.6. Fundos de Renda Fixa denominados "Crédito Privado"

A Resolução n° 3.922/2010 do CMN permitiu aos RPPS o investimento no limite de até 5% em fundos de renda fixa cuja denominação contenha a expressão "Crédito Privado", cumulativamente aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) constituídos sob a forma de condomínio aberto. Além desse limite essa classe é limitada a 15%, cumulativos com FIDC abertos.

Os fundos classificados como renda fixa "Crédito Privado" por serem do segmento de renda fixa tem como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos. Estes deverão ter grande parte de sua carteira investida em títulos de renda fixa de baixo risco de crédito e Títulos Públicos Federais. Além de mencionar no regulamento que os ativos que compõem o fundo não excedam 20% da carteira em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum.

##### 6.1.1.6.1. Benchmark

Para o segmento de renda fixa, o AMERIPREV adotou a taxa CDI como *benchmark*. A adoção deste *benchmark* pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, visando sempre à superação do *benchmark*.

### 6.1.2. Poupança

Conforme previsto na Resolução 3.922/2010 do CMN, o AMERIPREV poderá manter até 20% de seus recursos em conta-poupança em instituição considerada de

baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no país, desde que a instituição financeira não possua participação societária direta ou indiretamente do Estado.

#### 6.1.2.1. Benchmark

O *benchmark* que será adotado para este tipo de investimento será o índice CDI.

### 6.1.3. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Seguindo os critérios da Resolução n° 3.922/2010 do CMN o RPPS é permitido investir até 15% de seus recursos em FIDC's Abertos, 5% em FIDC's Fechados, cumulativos aos fundos classificados como renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "Crédito Privado", e essas três classes não podem ultrapassar 15% da carteira do instituto.

Essa diferenciação entre FIDC aberto e fechado é feita com relação à forma de condomínio que o fundo é formado. No caso de ser fechado o fundo só recebe aplicações na data de emissão de quotas e só serão resgatados os recursos aplicados na data de liquidação do mesmo. Já no caso de ser um fundo constituído sob a forma de condomínio aberto o fundo poderá aplicar e resgatar recursos a qualquer momento.

Os FIDC's têm como principal gerador de rentabilidade títulos de crédito, sendo que estes podem ser originários de muitas fontes, desde financiamentos até empréstimos consignados na folha de pagamento.

Tanto os fundos quanto seus títulos deverão ser classificados por uma das agências classificadoras de risco como de baixo risco de crédito, proporcionando assim maior segurança em seu investimento.

Os FIDC's geralmente possuem um rendimento atrelado ao CDI, de modo que é sempre esperado que supere este indicador num percentual pré-estabelecido.

Portanto, os FIDC serão selecionados de acordo com sua rentabilidade histórica e sua volatilidade, também levando se em consideração a escolha de fundos com baixo risco de crédito, segundo alguma das instituições classificadora de risco atuante no país.

#### 6.1.3.1. Benchmark

Devido suas características, para os FIDC foi estabelecido um *benchmark* com rentabilidade do CDI ou algum índice de inflação podendo ser somado a um prêmio.

A adoção deste *benchmark* pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, visando sempre à superação do *benchmark*.

### 6.2. Segmento de Renda Variável

#### 6.2.1. Fundos de Investimento em Ações (FIA)

A Resolução n° 3.922/2010 do CMN permitiu aos RPPS o investimento no limite de até 30% em Fundos de Investimento em Ações se estes forem constituídos sob a forma de condomínio aberto, classificados como referenciados e que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimentos como indicador de desempenho o Ibovespa, o IBrX e o IBrX-50. E seu limite cai para 15% caso o fundo de investimento não possua em sua denominação o Ibovespa, IBrX e IBrX-50 e sua política não mencione referência em algum desses índices.

Os fundos atuantes no mercado de ações têm como principal objetivo obter os melhores retornos investindo nas empresas listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa). Para isso, os gestores devem utilizar sua habilidade em escolher os melhores papéis disponíveis no mercado, as empresas que possuem as melhores perspectivas de *upside* e principalmente as empresas que possuem um bom nível de tratamento ao acionista, alta governança corporativa.

Por fazerem parte de um mercado extremamente volátil os fundos de ações devem ser continuamente monitorados para que não se assuma uma posição de risco indesejada.

Deve-se ressaltar que a visão no mercado de ações deve ser de longo prazo, portanto, volatilidade de curto prazo será considerada normal, desde que devidamente explicadas.

#### 6.2.1.1. Benchmark

Para os fundos de ações o AMERIPREV terá como índice de comparação o Ibovespa objetivando rentabilidade superior a ele. O Ibovespa é constituído pelas ações representativas de 80% dos negócios na BOVESPA, servindo de índice médio de mercado. Poderá ser utilizado também o IBrX ou IBrX-50, retorno médio das 100 e 50 ações mais liquidas respectivamente.

Os gestores do Instituto poderão alterar o benchmark para o IBrX IBrX-50 ou até mesmo para um índice composto do IPCA ou IGPM somado a um prêmio.

### 6.2.2. Fundos Multimercado

A Resolução n° 3.922/2010 do CMN permitiu ao RPPS o investimento no limite de até 5% em Fundos Multimercado, desde que seu regulamento deste que seu Regulamento determine tratar-se de fundos sem alavancagem.

Os fundos multimercado têm, por definição, ampla atuação em diversos mercados com a busca de retornos absolutos. Os fundos multimercado buscam retornos em diferentes classes de ativos, podendo montar posições nos seguintes mercados: câmbio, commodities, índices de preços, taxas de juros, ações, etc.

Esses fundos possuem, portanto, uma maior flexibilidade em relação às ações e opções que podem utilizar para atingir seus objetivos. Por conta disso, tais fundos assumem riscos financeiros maiores, que devem ser continuamente monitorados.

#### 6.2.2.1. Benchmark

Para os fundos multimercado, que são um caso específico no segmento de renda variável, o AMERIPREV poderá adotar como benchmark tanto o CDI, que é o benchmark da grande maioria dos fundos multimercado, somado a algum prêmio ou o Índice Arsenal Composto, um índie cujo objetivo é coletar rentabilidades de diversos fundos multimercado com diferentes estratégias de investimento e formar um índice. Poderá também ser utilizado o Ibovespa. De modo que, os gestores do Instituto poderão estabelecer novos *benchmarks* caso haja outro índice mais adequado.

A adoção deste *benchmark* pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, visando sempre sua superação.

### 6.3. Segmento Imobiliário

Não haverá investimentos no segmento de imóveis nas operações do AMERIPREV.

### 6.4. Fundo de Investimento em Participações

Não haverá investimentos em fundos de participações nas operações do AMERIPREV.

## 7. Limite de Alocação

Após a análise financeira dos ativos, elaborada por uma consultoria contratada, foi definida uma alocação limite para o AMERIPREV para ser executada até o fim do ano referência. Abaixo temos os limites de alocação, observando os limites mínimos e máximos que serão utilizados, ambos enquadrados na Resolução n° 3.922/2010 do CMN.

| Segmento | TIPO DE ATIVO | LIMITE MÍNIMO RES. 3922/10 | LIMITE MÁXIMO RES. 3922/10 |
|---|---|---|---|
| Renda Fixa | (a)Títulos Públicos ou (b)fundos 100% títulos indexados ao IMA ou IDkA | 0% | 100% |
| | Operacões compromissadas | 0% | 15% |
| | FI de Renda Fixa ou Referenciados, sendo que ambos devem buscar rentabilidade do IMA ou do IDkA | 0% | 80% |
| | Fundos de Renda Fixa e Ref. não inclusos no item anterior | 0% | 30% |
| | Poupança | 0% | 20% |
| | FIDC Aberto | 0% | 15% |
| | (a)FIDC Fechado e (b)Fundos de RF ou Ref que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado" | 0% | 5% |
| Renda Variável | FIA Indexado ao Ibov, IBX ou IBX-50 (na denominacao e na politica) | 0% | 30% |
| | Fundos de Índice (ETF) de Ibov, IBX ou IBX-50 | 0% | 20% |
| | FIA (se investirem em ETF devem ser os mesmos indices do inciso anterior) | 0% | 15% |
| | Multimercado que menciona em seu regulamento se não possuir alavancagem | 0% | 5% |
| | FIP condominio fechado | 0% | 5% |
| | FI Imobiliario negociado em bolsa | 0% | 5% |

## 8. Precificação dos Ativos

Como toda a gestão dos fundos é externa, cabe aos gestores estabelecer os critérios a serem observados na precificação dos ativos, respeitando as normas pré-estabelecidas pelo mercado e a legislação vigente aplicável.

Cabe ao AMERIPREV, por sua vez, acompanhar as operações da gestão externa, por meio:

- Do monitoramento das carteiras da custódia;
- Do monitoramento dos riscos;

- Do acompanhamento da execução da Política de Investimento.

### 8.1. Critérios de Marcação dos Ativos do Instituto

De maneira geral, o AMERIPREV estabeleceu o critério de marcação a mercado não importando o tipo de veículo de investimento.

### 8.2. Limites Utilizados para Investimentos de Emissão de uma mesma Pessoa Jurídica

O AMERIPREV estabeleceu que os limites de diversificação dos segmentos de investimentos citados anteriormente e os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução n° 3.922/2010 do CMN.

## 9. Avaliação e Classificação de Riscos e Gestão

A seguir será apresentada a política do AMERIPREV quanto à avaliação e controle de riscos de mercado, de crédito e de liquidez e à avaliação de gestão do mercado.

### 9.1. Risco de Mercado

Para o controle do risco, os principais critérios utilizados são a Volatilidade e o Índice de Sharpe. Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno de vários produtos existentes no mercado brasileiro, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando a otimização de resultados da gestão de recursos.

Também são estipulados procedimentos para gerenciamento e controle do risco de mercado, entre os quais:

- Monitoramento dos valores de mercado da carteira do Instituto;
- Monitoramento dos fatores de risco que causam impacto nas posições da carteira;
- Monitoramento das volatilidades dos fatores de risco que causam impacto nas posições da carteira;
- Monitoramento dos valores em risco da carteira;
- Monitoramento de comportamentos correlacionados entre mercados distintos, buscando antecipar impactos nas posições da carteira.

### 9.2. Risco de Crédito

Para classificar o risco de crédito que compõe a carteira do AMERIPREV, o mesmo fundamentará suas decisões em *ratings* estabelecidos pelas seguintes agências:

- Fitch Ratings;
- Moody's Investor;
- Austin Rating;
- Standard & Poor's;
- SR Rating.

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, o AMERIPREV adotará àquela mais conservadora. Caso seja adquirido algum papel (título) não avaliado pelas agências classificadoras de risco, o mesmo será automaticamente classificado como de médio e alto risco de crédito.

### 9.3. Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação prioritária no AMERIPREV e, como prudência, o mesmo mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, o AMERIPREV elimina a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.

### 9.4. Classificação da Gestão

A classificação de gestão de uma gestora é um fator importante para o AMERIPREV e, como prudência, a avaliação deve ser de classificação no mínimo "boa". Com a adoção dessa política, o AMERIPREV elimina a possibilidade de que seus recursos sejam mal geridos, gerando prejuízos indesejados. Essa análise de gestão será exigida somente quando a gestão for mista ou por entidade credenciada, e quando feita deverá ser por agências classificadoras de risco em funcionamento no país como:

- Fitch Ratings;
- Moody's Investor;
- Austin Rating;
- Standard & Poor's;

## 10. Avaliação do Cenário Macro-Econômico

Os cenários são muito importantes para a execução do trabalho de Macro-Alocação, já que todas as alocações futuras são geradas em otimizações que levam em conta esses cenários. Para a realização dessa política de investimento, o AMERIPREV, utilizou-se das seguintes projeções para os indicadores econômicos, sendo que estas serão acompanhadas também no decorrer do exercício referido.

| INDICADOR | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|---|
| IPCA % | 5,91 | 5,32 | 4,54 | 4,50 |
| Crescimento do PIB | 7,61 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| Taxa de Câmbio - Fim do Período (R$/US$) | 1,70 | 1,75 | 1,80 | 1,82 |
| Taxa SELIC - Fim do Período (% a.a.) | 10,75 | 12,25 | 11,00 | 10,50 |

Fonte: Relatório Focus – Expectativas de Mercado – Séries Históricas (28/01/2011) - http://www4.bcb.gov.br/?FOCUSERIES

## 11. Disposições Gerais

- A Política de Investimentos terá vigência por um ano, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do AMERIPREV, mantendo as premissas básicas de longo prazo;

- O planejamento da política de investimento foi realizado, considerando as projeções macroeconômicas realizadas nos últimas semanas;

- Revisões extraordinárias deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento do mercado e/ou alteração da legislação.

Americana, 23 de fevereiro de 2011

Engº. Batista Franciscangelis
Superintendente do Ameriprev

APROVO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA - AMERIPREV

Americana, 23 de fevereiro de 2011

Diego De Nadai
Prefeito Municipal